

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 698 de 15/12/89

DECRETO Nº 6913/89  
de 15 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crê  
dito adicional no valor de  
NCZ\$ 603.736,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3436 de 10 de Janeiro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A

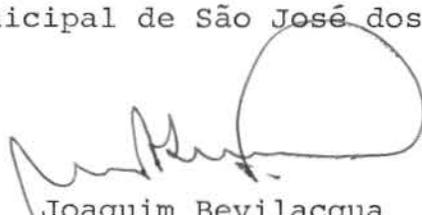
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 603.736,00 (Seiscentos e tres mil setecentos e trinta e seis cruzados novos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

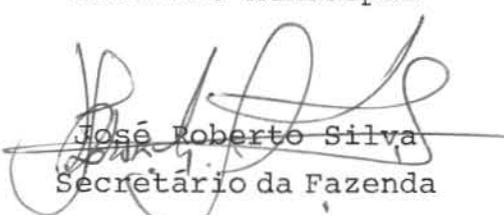
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer
14.10-08462244.410	Manutenção de Eventos Recreativos
14.10-3120	Material de Consumo 283.736,00
14.10-3131	Remuneração de Serviços
	Pessoais 220.000,00
14.10-3132	Outros Serviços e Encargos 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do Convênio firmado com a PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S/A

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 1989.

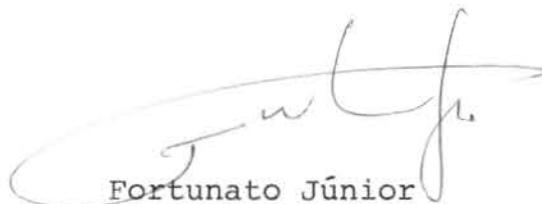
  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6913/89 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15  
de dezembro de 1989.

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza  
ção de Atos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e  
oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

